

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Piraquara - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA

01

Flpe Guimarães de Araújo Costa
Oficial do Registro

MATRÍCULA Nº 37742

RUBRICA

IMÓVEL - AREA denominada "B", subdivisão do imóvel rural constituindo partes de terreno dos remanescentes da Planta "**FAZENDA GUARITUBA**", situado neste Município e Comarca, Partindo do ponto 30, junto a barra mais baixa do Rio Itaqui, com o novo traçado do canal do Rio Irai, segue pela margem do mencionado Rio Itaqui, até o ponto 10 e daí, defletindo a esquerda, segue por esta linha seca até o ponto 9, para defletindo novamente a esquerda seguir por linha seca, passando pelos pontos 8, 7, 6 e 5 até atingir o ponto nº 4, de onde defletindo a esquerda segue por linha seca, numa extensão de 60,00 metros, defletindo depois a direita, segue por linha seca, confrontando por essas duas últimas linhas, com a parte restante do imóvel de propriedade de Francisco Greca e sua mulher, até encontrar o novo traçado, do Rio Irai e depois defletindo a esquerda, segue pela margem deste até encontrar o ponto 30, ponto de partida desta descrição; perfazendo a área total de 358.343,46m²., INCRA. 701114003620-7.-

PROPRIETARIOS - ANGELO GRECA, brasileiro, solteiro, maior, Industrial, portador da CI/RG nº 76.072-Pr., inscrito no CPF/MF nº 000.293.869-34, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; JORGE DE SOUSA BALLO JUNIOR, brasileiro, casado, Economista, portador da CI/RG nº 878.603-9-Pr., inscrito no CPF/MF nº 155.863.329-49, residente e domiciliado à Rua Said Fatuch nº 95, em Curitiba-Pr.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição nº 12.273, do livro 3-H, de 07 de Janeiro de 1.974; e Matrícula nº 41.320 de 11 de Fevereiro de 1.983, ambas do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba-Pr.-

OBSERVAÇÃO - a)- Os elementos omissos no Registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.4.9.1, Seção 4, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; b)- O imóvel objeto da presente Matrícula pertencente aos proprietários na seguinte proporção: à ANGELO GRECA, A PARTE IDEAL DE 302.971,46m²., e à JORGE SOUSA BALLO JUNIOR, A PARTE IDEAL DE 55.372,00m²., em FE. PIRAQUARA, 08 DE JANEIRO DE 1.999. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1/37.742 - Prot. nº 58453, de 24/11/98 e Reap. em 08/01/98.-
FORMA DO TÍTULO - "**COMPRA E VENDA**" - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 05 de Outubro de 1.998, às fls. 080, do livro 0279-N, pelo Tabelião do Cartório do Bacacheri, Comarca de Curitiba-Pr.; Espólio de ANGELO GRECA, representando por sua inventariante ROSA GRECA, brasileira, solteira, Empresaria, portadora da CI/RG nº 694.122-Pr., e inscrita no CPF/MF nº 000.293.609-78, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroson nº 22, Centro Curitiba-Pr., conforme Alvara, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr., nos Autos sob nº 951/98; VENDEU A PARTE IDEAL DE 302.971,46m²., do imóvel objeto da presente Matrícula, para RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 76.561.042/0001-63, com Sede à Rua Almirante Barroso nº 22, representada pelo seu Sócio EURICO DACHEUX DE MACEDO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº 94.063-Pr., inscrito no CPF/MF nº 000.832.329-15, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., pela importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); sem condições; DAM/ITBI - 639/98. CRF/SRF - Foi anexada a Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria da Receita Federal, nº MI-0033451, expedida aos 03/09/98, referente ao INCRA quitado.

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

CUSTAS - 4312 VRC s/ R\$ 30.000,00 DOU FE. PIRAQUARA, 08 DE JANEIRO DE 1.999. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO. -

-----Mz
R-2/37.742 - Protocolo nº 61.465, de 25 de Julho de 2000.-

FORMA DO TÍTULO - “ **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** ” - De conformidade com a Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada aos 29 de Novembro de 1999, às fls. 116 à 118, do livro 0567, pelo 1º Ofício de Notas do Município e Comarca de São José dos Pinhais-Pr., e Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada aos 06 de Julho de 2000, às fls. 023/24, do livro 0580, pelo mesmo Tabelião; **RAFAEL F. GRECA E FILHOS LTDA.**, retro qualificada, representada por sua sócia gerente ROSA GRECA, brasileira, solteira, maior e capaz, Empresária, portadora da CI/RG nº 694.122-Pr., inscrita no CPF/MF nº 000.293.609-78, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 22, São Francisco, em Curitiba-Pr., **TRANSFERIU A PARTE IDEAL DE 17.446,66M2.**, do imóvel objeto da presente Matrícula para **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista Estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, nº 1.376, em Curitiba-Pr., representada por seu procurador CARLOS EDUARDO STRAUBE SIQUEIRA, brasileiro, casado, Técnico em Legalização de Imóveis, portador da CI/RG nº 899.016-Pr., inscrito no CPF/MF nº 231.105.629-87, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Costa Barros, nº 1.395, Cajuru, em Curitiba-Pr., conforme procuração pública lavrada às fls. 024/25, do livro 230, pelo mesmo Tabelião; pela importância de R\$ 21.459,39 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); **OBSERVAÇÃO** - A Parte ideal objeto do presente Registro, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e destina-se ao Canal Extravaso do Iguaçu, de acordo com o Decreto da Prefeitura Municipal de Piraquara, sob nº 1.752/99, homologado em 26/08/1999, publicado no Diário Oficial da União em 24/09/1999, o qual fica arquivado às fls. 169/170, do livro 90. **CND/INSS** - Conforme consta na referida Escritura, a Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nº 165121999-14602001, emitida em 08/11/1999. **CQ/SRF** - Conforme consta na referida Escritura, a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, nº 2.779.811, expedida pelo Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal, aos 12/07/1999. **CRF/SRF** - Conforme consta na referida Escritura, a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, nº MI 0078802, expedida pelo Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal, aos 13/08/1999, referente ao Inca quitado. **DAM/ITBI** - 864/99. **CUSTAS** - 4312 VRC s/ R\$ 25.000,00. DOU FÉ. PIRAQUARA, 16 DE AGOSTO DE 2000. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO. -

-----IZ

AV-3/37.742 - Protocolo nº 94.297 de 21 de outubro de 2011.-

De conformidade com o Ofício nº 1834/2011, expedido aos 20 de setembro de 2011, pela Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca, extraído nos Autos nº 120/2007 de Ação de Desapropriação, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é **Requerente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, e **Requerido: RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**; **AVERBA-SE** sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, a existência da referida ação. **EMOLUMENTOS** - R\$ 44,41 (315 VRC) - Selo: R\$ 2,69. DOU FÉ. PIRAQUARA, 25 DE OUTUBRO DE 2011. (a) _____, REGISTRADOR. -

AV-4/37.742 - Protocolo nº 111.230 de 24 de setembro de 2015.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de proprietário: **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201509.2215.00075991-IA-260, em 22/09/2015. **EMOLUMENTOS** - NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 01 DE OUTUBRO DE 2015. (a) _____, REGISTRADOR. -

R-5/37.742 - Protocolo nº 111.667 de 03 de novembro de 2015.-

FORMA DO TÍTULO - “**DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL**” - De conformidade com o Mandado de Registro, expedido aos 13 de agosto de 2015, pelo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca,

-continua na ficha 2-
SEGUE

MATRICULANº
37742



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO de IMÓVEIS
da COMARCA da REGIÃO
METROPOLITANA de CURITIBA
FORO de PIRAQUARA
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE
Registrador

RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

extraído nos Autos de Desapropriação nº 120/2007 (3012-55.2007.8.16.0034), cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é Outorgada Desapropriada: RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA, retro qualificada, e Outorgante Desapropriante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade comercial de economia mista estadual, com sede na Rua Engenheiro Rebouças nº 1376, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45, do imóvel objeto da presente Matrícula, foi desapropriada a área com **1.793,07m²**, declarado de utilidade pública destina-se a **Construção da Estação Elevatória de Esgotos de Piraquara**, pela importância de R\$ 7.817,79 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), ficando o remanescente à apurar. EMOLUMENTOS – R\$ 210,42 (1260 VRC) – Selo: R\$ 4,00. DOU FÉ. PIRAQUARA, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.(a) *[Assinatura]*, REGISTRADOR.-

Área desapropriada com **1.793,07m²** – Mat - 50.905

DOU FÉ. PIRAQUARA, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.(a) *[Assinatura]*, REGISTRADOR.-

AV-6/37.742 - Protocolo nº 112.193 de 03 de dezembro de 2015.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201512.0216.00094195-IA-809, em 02/12/2015. EMOLUMENTOS – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.(a) *[Assinatura]*, REGISTRADOR.-

AV-7/37.742 - Protocolo nº 113.568 de 04 de abril de 2016.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201604.0111.00123943-IA-240, em 01/04/2016. EMOLUMENTOS – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 05 DE ABRIL DE 2016.(a) *[Assinatura]*, REGISTRADOR.-

AV-8/37.742 - Protocolo nº 114.337 de 15 de junho de 2016.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201606.1414.00148589-IA-420, em 14/06/2016. EMOLUMENTOS – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 20 DE JUNHO DE 2016.(a) *[Assinatura]*, REGISTRADOR.-

AV-9/37.742 - Protocolo nº 114.429 de 24 de junho de 2016.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201606.2314.00152814-IA-270, em 23/06/2016. EMOLUMENTOS – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 28 DE JUNHO DE 2016.(a) *[Assinatura]*, REGISTRADOR.-

MATRÍCULA Nº
37.742

CONTINUAÇÃO

AV-10/37.742 - Protocolo nº 115.356 de 13 de setembro de 2016.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201608.1109.00173142-IA-090, em 11/08/2016. **EMOLUMENTOS** – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 16 DE SETEMBRO DE 2016.(a) _____, REGISTRADOR.-

AV-11/37.742 - Protocolo nº 115.523 de 10 de outubro de 2016.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201610.0517.00196957-IA-051, em 05/10/2016. **EMOLUMENTOS** – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE OUTUBRO DE 2016.(a) _____, REGISTRADOR.-

AV-12/37.742 - Protocolo nº 117.155 de 24 de fevereiro de 2017.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201702.2311.00243997-IA-011, em 23/02/2017. **EMOLUMENTOS** – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 08 DE MARÇO DE 2017.(a) _____, REGISTRADOR.-

R-13/37.742 - Protocolo nº 117.282 de 10 de março de 2017.-

FORMA DO TÍTULO – “**PENHORA**” – De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 15 de dezembro de 2016, e Termo de Redução de Penhora, expedido aos 07 de março de 2016, pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Processo nº 0000359-24.2003.8.16.0001, Classe Processual - Cumprimento de Sentença, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é Exequente: **SPK PETRÓLEO LTDA**, e Executada: **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, EFETUA-SE a **PENHORA** sobre a **PARTE IDEAL DE 283.731,73M²**, do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, cuja causa dá-se o valor de R\$ 141.733,18 (cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), para garantia da dívida da referida ação. **FUNREJUS** – Pago R\$ 283,47 em 01/02/2017. **EMOLUMENTOS** – R\$ 235,43 (1293,6 VRC) – Selo: R\$ 4,40. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE MARÇO DE 2017.(a) _____, REGISTRADOR.-

AV-14/37.742 - Protocolo nº 117.284 de 13 de março de 2017.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201703.0818.00251057-IA-041, em 08/03/2017. **EMOLUMENTOS** – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE MARÇO DE 2017.(a) _____, REGISTRADOR.-

AV-15/37.742 - Protocolo nº 117.331 de 16 de março de 2017.-

Fica cancelada a Ordem de Indisponibilidade objeto da Av.12 supra, conforme Ordem de

-continua na ficha 3-

MATRÍCULA Nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO de IMÓVEIS
da COMARCA da REGIÃO
METROPOLITANA de CURITIBA
FORO de PIRAQUARA
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE
Registrador

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

Cancelamento de Indisponibilidade protocolada na CNIB sob nº 201703.0817.00251051-TA-001, em 08/03/2017. **EMOLUMENTOS** – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 22 DE MARÇO DE 2017
(a) REGISTRADOR.-

AV-16/37.742 - Protocolo nº 120.013 de 28 de novembro de 2017.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201711.2310.00407131-LA-550, em 23/11/2017. **EMOLUMENTOS** – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.(a) REGISTRADOR.-

R-17/37.742 - Protocolo nº 120.734 de 26 de fevereiro de 2018.-

FORMA DO TÍTULO – “**PENHORA**” – De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 18 de janeiro de 2018, e Termo de Retificação do Termo de Penhora, expedido aos 23 de fevereiro de 2018, pelo Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial sob nº 0000710-60.2004.8.16.0001, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é Exequente: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, e Executada: **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre a **PARTE IDEAL DE 283.731,73M²**, do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade da executada, cuja causa dá-se o valor de R\$ 279.526,82 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), para garantia da dívida da referida ação. **FUNREJUS** – Pago R\$ 559,05 em 26/01/2018. **EMOLUMENTOS** – R\$ 249,66 (1293,6 VRC) – Selo: R\$ 4,67. DOU FÉ. PIRAQUARA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
(a) REGISTRADOR.-

AV-18/37.742 - Protocolo nº 122.172 de 25 de julho de 2018.-

Fica cancelada a Ordem de Indisponibilidade objeto da Av.14 retro, conforme Ofício nº 0.446.890/2018, expedido aos 18 de julho de 2018, pela 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído dos Autos nº 06121-2005-012-09-00-9 RTOrd – Ajuizada em 18/04/2005) 0612100-52.2005.5.09.0012, cuja documentação fica arquivada nesta serventia. **EMOLUMENTOS** – NIHIL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 01 DE AGOSTO DE 2018.(a) REGISTRADOR.-

AV-19/37.742 - Protocolo nº 126.732 de 05 de novembro de 2019.-

Fica cancelada a Ordem de Indisponibilidade objeto da Av.9 retro, conforme ~~Ordem de~~ Cancelamento de Indisponibilidade protocolada na CNIB sob nº 201611.0916.00209657-TA-280, em 09/11/2016. **FUNREJUS** – Pago R\$ 15,20; **FADEP** – R\$ 3,04. **EMOLUMENTOS** – ~~R\$ 60,80~~ (315 VRC) – Selo: R\$ 4,67. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019
(a) REGISTRADOR.-

AV-20/37.742 - Protocolo nº 126.747 de 06 de novembro de 2019.-

Fica cancelada a Ordem de Indisponibilidade objeto da Av.7 retro, conforme ~~Ordem de~~ Cancelamento de Indisponibilidade protocolada na CNIB sob nº 201803.1216.00465788-TA-509, em 12/03/2018. **FUNREJUS** – Pago R\$ 15,20; **FADEP** – R\$ 3,04. **EMOLUMENTOS** – ~~R\$ 60,80~~ (315 VRC) – Selo: R\$ 4,67. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019
(a) REGISTRADOR.-

AV-21/37.742 - Protocolo nº 126.748 de 06 de novembro de 2019.-

Fica cancelada a Ordem de Indisponibilidade objeto da Av.8 retro, conforme ~~Ordem de~~

MATRÍCULA Nº
37.742

SEGUIE NO VERSO

9/

CONTINUAÇÃO

Cancelamento de Indisponibilidade protocolada na CNIB sob nº 201703.0818.00251053-TA-720, em 08/03/2017. FUNREJUS – Pago R\$ 15,20; FADEP – R\$ 3,04. EMOLUMENTOS – R\$ 60,80 (315 VRC) Selo: R\$ 4,67. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 (a) huzan, REGISTRADOR.-

AV-22/37.742 - Protocolo nº 126.751 de 06 de novembro de 2019.-
Fica cancelada a Ordem de Indisponibilidade objeto da Av.6 retro, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolada na CNIB sob nº 201710.2312.00387749-TA-360, em 23/10/2017. FUNREJUS – Pago R\$ 15,20; FADEP – R\$ 3,04. EMOLUMENTOS – R\$ 60,80 (315 VRC) Selo: R\$ 4,67. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 (a) huzan, REGISTRADOR.-

AV-23/37.742 - Protocolo nº 126.752 de 06 de novembro de 2019.-
Fica cancelada a Ordem de Indisponibilidade objeto da Av.4 retro, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolada na CNIB sob nº 201803.2615.00475499-TA-000, em 26/03/2018. FUNREJUS – Pago R\$ 15,20; FADEP – R\$ 3,04. EMOLUMENTOS – R\$ 60,80 (315 VRC) Selo: R\$ 4,67. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 (a) huzan, REGISTRADOR.-

AV-24/37.742 - Protocolo nº 126.753 de 06 de novembro de 2019.-
Fica cancelada a Ordem de Indisponibilidade objeto da Av.10 retro, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolada na CNIB sob nº 201804.0219.00472650-TA-130, em 02/04/2018. FUNREJUS – Pago R\$ 15,20; FADEP – R\$ 3,04. EMOLUMENTOS – R\$ 60,80 (315 VRC) Selo: R\$ 4,67. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 (a) huzan, REGISTRADOR.-

AV-25/37.742 - Protocolo nº 126.755 de 06 de novembro de 2019.-
Fica cancelada a Ordem de Indisponibilidade objeto da Av.11 retro, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolada na CNIB sob nº 201807.2613.00563073-TA-660, em 26/07/2018. FUNREJUS – Pago R\$ 15,20; FADEP – R\$ 3,04. EMOLUMENTOS – R\$ 60,80 (315 VRC) Selo: R\$ 4,67. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 (a) huzan, REGISTRADOR.-

AV-26/37.742 - Protocolo nº 126.756 de 06 de novembro de 2019.-
Fica cancelada a Ordem de Indisponibilidade objeto da Av.16 retro, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolada na CNIB sob nº 201811.2816.00663336-TA-810, em 28/11/2018. FUNREJUS – Pago R\$ 15,20; FADEP – R\$ 3,04. EMOLUMENTOS – R\$ 60,80 (315 VRC) Selo: R\$ 4,67. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 (a) huzan, REGISTRADOR.-

AV-27/37.742 - Protocolo nº 132.054 de 11 de junho de 2021.-
De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 202106.1113.01658655-IA-020, em 11/06/2021. Foi expedido em 11 de junho de 2021, o Ofício nº 172/2021, a Juíza da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 136,71 - 630 VRC; FUNREJUS - R\$ 34,18; ISS - R\$ 6,84; FADEP - R\$ 6,84) – Selo Funarpen: 0189665AVAA000000189321C. DOU FÉ. PIRAQUARA, 24 DE JUNHO DE 2021.(a) huzan, REGISTRADOR.-

SEGUE

MATRÍCULA Nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO de IMÓVEIS
da COMARCA da REGIÃO
METROPOLITANA de CURITIBA
FORO de PIRAQUARA
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE
Registrador

RUBRICA

FICHA

04

CONTINUAÇÃO

AV-28/37.742 - Protocolo nº 132.056 de 14 de junho de 2021.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **JORGE DE SOUSA BELLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 155.863.329-49, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 202106.1119.01672038-IA-410, em 11/06/2021. Foi expedido em 14 de junho de 2021, o Ofício nº 174/2021, ao Juiz da 16ª Vara Federal da Comarca de Curitiba-PR, solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 136,71 - 630 VRC; **FUNREJUS** - R\$ 34,18; **ISS** - R\$ 6,84; **FADEP** - R\$ 6,84) – Selo Funarpen: 0189665AVAA00000001895218. DOU FÉ. PIRAQUARA, 24 DE JUNHO DE 2021.(a) _____, REGISTRADOR.-

AV-29/37.742 - Protocolo nº 132.146 de 22 de junho de 2021.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.561.042/0001-63, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 202106.2116.01684107-IA-160 em 21/06/2021. Foi expedido em 22 de junho de 2021, o Ofício nº 184/2021, a Juíza da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 136,71 - 630 VRC; **FUNREJUS** - R\$ 34,18; **ISS** - R\$ 6,84; **FADEP** - R\$ 6,84) – Selo Funarpen: 0189665AVAA00000001896216. DOU FÉ. PIRAQUARA, 24 DE JUNHO DE 2021.(a) _____, REGISTRADOR.-

MATRÍCULA Nº
37.742